



Guia Orientativo

**REGULARIZAÇÃO DA INDÚSTRIA
JUNTO AO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA**



SESI FIEB

1. Apresentação

O Sistema S, por meio da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB) e do Serviço Social da Indústria (SESI), apresenta este guia orientativo para apoiar indústrias de todos os portes no processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) e na gestão das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

Objetivo do guia

- Explicar as principais exigências para regularização da indústria perante o CBMBA.
- Apresentar as etapas do licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, indicando os principais documentos necessários para a emissão do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) ou do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme as normas vigentes.
- Traduzir as exigências técnicas em linguagem prática, com foco em:
 - **Proteção à vida**
 - **Continuidade do negócio**
 - **Redução de riscos de multas, interdições e sanções**
 - **Responsabilidade civil, administrativa e penal**
 - **Imagem e reputação da empresa perante clientes, comunidade e órgãos públicos**

Regularizar a indústria junto ao CBMBA não é apenas obrigação legal. É uma decisão estratégica de gestão de riscos.

▶ 2. Marco Legal Básico Aplicável à Indústria na Bahia

Este guia se baseia principalmente nos seguintes instrumentos normativos, atualmente vigentes na Bahia:

- Lei Estadual nº 12.929/2013 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Bahia.
- Decreto Estadual nº 16.302/2015 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- Lei Estadual nº 11.631/2009 – Lei de Taxas estaduais (inclui taxas ligadas ao CBMBA).
- Lei Estadual nº 15.066/2025 – Atualiza a sistemática de cobrança de taxas.
- Lei Federal nº 13.425/2017 (“Lei Kiss”) – Reforça regras de segurança em estabelecimentos de reunião de público e outras ocupações.
- NR 23 (Proteção Contra Incêndios) – Obrigações de prevenção no ambiente de trabalho (Ministério do Trabalho).

Instruções Técnicas (IT) do CBMBA

- IT nº 01/2016 – Procedimentos Administrativos (análise de projetos, licenças, vistorias e fiscalização).
- IT nº 02/2016 – Processo Administrativo Infracional.
- IT nº 03/2016 – Terminologia de Segurança Contra Incêndio (conceitos padronizados).
- IT nº 14/2017 – Carga de Incêndio.
- IT nº 42/2024 – Projeto Técnico Simplificado (PTS).
- IT nº 43/2016 – Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio para Edificações Existentes.

Recomendação prática: Sempre conferir em sites oficiais se há versões atualizadas das legislações antes de protocolar qualquer processo.

▶ 3. Obrigações Essenciais da Indústria em Relação à Segurança Contra Incêndio

O Art. 21 do Decreto Estadual nº 16.302/2015 estabelece que o proprietário do imóvel ou responsável pelo uso deve manter todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico em condições de uso, sob pena de sanções legais aplicáveis.



3.1. O que a empresa deve garantir na prática

● Sistemas e equipamentos operantes:

- Extintores, hidrantes, sprinklers, iluminação e sinalização de emergência, detecção e alarme, entre outros, devem estar:
 - Instalados conforme o projeto aprovado pelo CBMBA.
 - Acessíveis, desobstruídos e identificados.
 - Em perfeitas condições de funcionamento.

● Manutenção preventiva e corretiva

- Realizar manutenções periódicas conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes.
- Corrigir imediatamente qualquer falha que comprometa a segurança (corrosão, vazamentos, lacres violados, iluminação apagada, sinalização danificada etc.).
- Emitir e arquivar ART/RRT sempre que houver exigência legal (Lei Federal nº 6.496/1977 – ART e Lei Federal nº 12.378/2010 – RRT).

● Regularidade administrativa junto ao CBMBA

- Obter e manter válidos:
 - AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros).
- Renovar licenças dentro do prazo.
- Protocolar projetos e pedidos de vistoria antes de reformas, ampliações ou mudanças de uso.

● Rotina interna de controle

- Rotas de fuga e saídas desobstruídas.
- Sinalização visível e íntegra.
- Registros de inspeções, testes e manutenções organizados e disponíveis para fiscalização.

▶ 4. Tipos de Licenciamento: Diferença entre CLCB e AVCB

Ambos são atos administrativos de licenciamento emitidos pelo CBMBA, conforme a Lei nº 12.929/2013, o Decreto nº 16.302/2015 e a IT nº 01/2016.

	CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB)	AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)
O QUE É	Documento de licenciamento expedido em hipóteses simplificadas, destinado a comprovar o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio e pânico compatíveis com o enquadramento da edificação.	Documento de licenciamento emitido após vistoria técnica, que atesta a conformidade da edificação com as medidas de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis.
REGRA PROCEDIMENTAL	Vincula-se, em geral, a hipóteses em que o CBMBA admite tramitação mais célere, com exigências reduzidas em comparação ao processo típico do AVCB.	Em regra, decorre de processo completo, com projeto, análise técnica e vistoria.
FUNDAMENTO NORMATIVO	Lei Estadual nº 12.929/2013 Decreto Estadual nº 16.302/2015 IT nº 01/2016 IT nº 42/2024	Lei Estadual nº 12.929/2013 Decreto Estadual nº 16.302/2015 IT nº 01/2016
CAMPO DE INCIDÊNCIA	Edificações de menor porte e risco, ou situações em que as ITs do CBMBA prevejam expressamente o rito simplificado.	Usualmente adotado em edificações e áreas com maior complexidade técnica, maior porte ou maior risco, conforme o enquadramento (ocupação, área, altura e carga de incêndio).

Nota Explicativa:

- **Hipóteses simplificadas:**

O CLCB é emitido quando a edificação se enquadra no Projeto Técnico Simplificado (PTS), ou seja, quando atende simultaneamente a critérios de baixo risco e baixa complexidade.

- **Edificações de menor porte e risco:**

Quando a área for $\leq 750 \text{ m}^2$, carga de incêndio é inferior a 300 MJ/m^2 e sem uso relevante de materiais inflamáveis, passíveis de enquadramento em CLCB.

- **Situações previstas na IT:**

Um imóvel pequeno pode não ser CLCB se tiver risco elevado; IT nº 42/2024 – Projeto Técnico Simplificado (PTS); Enquadramento da edificação quanto à Ocupação; Carga de incêndio; Layout e Risco específico.

► 5. Modalidades de Apresentação de Projeto: PTS e PT

O primeiro passo prático na Apresentação do Projeto é definir qual modalidade de projeto se aplica à sua indústria. O CBMBA, através do Decreto Estadual nº 16.302/2015 e da Instrução Técnica nº 01/2016, estabelece duas formas principais:

ITEM	PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO (PTS)	PROJETO TÉCNICO (PT)
FINALIDADE	Modalidade destinada a empreendimentos de menor complexidade, com instrução simplificada do processo.	Modalidade destinada a empreendimentos de maior porte ou maior complexidade/risco, com instrução completa e detalhamento ampliado.
CRITÉRIO OBJETIVO PRINCIPAL	Em regra, quando a edificação possui área total construída $\leq 750 \text{ m}^2$ e até 3 pavimentos, conforme enquadramento do CBMBA.	Em regra, quando a edificação possui área total construída $> 750 \text{ m}^2$ ou mais de 3 pavimentos, conforme enquadramento do CBMBA.
NÍVEL DE DETALHAMENTO	Exigências documentais e técnicas reduzidas, compatíveis com o rito simplificado e com o risco do empreendimento.	Exigências documentais e técnicas mais robustas, com maior detalhamento de medidas e memoriais, conforme o risco e a complexidade.
ATENÇÕES E EXCEÇÕES	Mesmo atendendo aos limites, o enquadramento pode não ser PTS quando houver riscos específicos, características da ocupação ou condições técnicas que demandem tratamento mais rigoroso. A decisão final depende do enquadramento técnico (ocupação e riscos).	Deve ser adotado quando o enquadramento não comportar rito simplificado ou quando houver risco elevado, complexidade do processo industrial ou exigências específicas de medidas, independentemente de área/pavimentos.
FUNDAMENTO NORMATIVO	IT CBMBA nº 42/2024, com aplicação subsidiária da IT CBMBA nº 01/2016 e Decreto Estadual nº 16.302/2015.	IT CBMBA nº 01/2016 e Decreto Estadual nº 16.302/2015.
DOCUMENTO DE LICENCIAMENTO RESULTANTE	AVCB ou em CLCB, conforme a hipótese prevista na IT nº 42/2024: 1. PTS com emissão de AVCB (item 6.3). 2. PTS com emissão de CLCB (item 6.4).	Em regra, culmina em AVCB, após análise e vistoria, conforme o regramento procedimental aplicável.

▶ 6. Classificação Geral das Edificações, Estruturas e Áreas de Risco

O Decreto Estadual nº 16.302/2015 organiza os critérios de classificação que condicionam as exigências de segurança contra incêndio e pânico. Para a indústria, o enquadramento é realizado, em regra, por quatro parâmetros essenciais:

CLASSIFICAÇÃO POR OCUPAÇÃO

Tabela 1: Grupo I – Industrial: Abrange fábricas, indústrias e similares. Apresenta riscos variados conforme o tipo de processo industrial, podendo envolver materiais perigosos, equipamentos de alta energia e processos complexos.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À ALTURA

Tabela 2: A altura é fator determinante para dimensionamento de rotas de fuga, proteção estrutural e estratégias de combate, sendo definida como a medida em metros do piso baixo ocupado ao piso do último pavimento.

As classificações são:

Tipo I: Térrea (Um pavimento)

Tipo II: Baixa ($H \leq 6,00$ m)

Tipo III: Baixa-Média Altura ($6,00$ m < $H \leq 12,00$ m)

Tipo IV: Média Altura ($12,00$ m < $H \leq 23,00$ m)

Tipo V: Mediamente Alta ($23,00$ m < $H \leq 30,00$ m)

Tipo VI: Alta (Acima de $30,00$ m)

Nota orientativa: Quanto maior a altura, maior a tendência de exigência de medidas mais rigorosas, especialmente no tocante às saídas de emergência, compartimentação vertical e sistemas de combate e controle de fumaça, conforme o enquadramento.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO

A carga de incêndio é o critério técnico que mede o potencial de energia liberada em incêndio, influenciando diretamente o grau de proteção exigido.

Tabela 3 – Grupo I por carga de incêndio (MJ/m²)

I 1 – Risco BAIXO

a) Até 300 MJ/m².

b) Exemplos típicos: processos com menor presença de materiais combustíveis e menor potencial de propagação.

I 2 – Risco MÉDIO

a) Entre 300 e 1.200 MJ/m².

b) Exemplos típicos: processos com maior volume de combustíveis, materiais orgânicos ou embalagens, elevando o potencial de propagação.

I 3 – Risco ALTO

a) Acima de 1.200 MJ/m².

b) Exemplos típicos: atividades com inflamáveis, tintas, borrachas, grãos, plásticos, espumas, resíduos e outros materiais de elevada combustibilidade.

**CLASSIFICAÇÃO
DAS EDIFICAÇÕES
EXISTENTES**

O regulamento prevê diretrizes específicas para edificações industriais existentes, com exigências compatibilizadas à condição do imóvel e aos parâmetros de área e altura.

Tabela 4 – Diretrizes gerais para edificações existentes

Área construída > 750 m² e ou altura > 12 m: observa-se a legislação aplicável ao tempo da construção e, quando necessário, a instrução técnica específica, conforme disciplina do CBMBA.

Notas gerais: riscos específicos devem atender à IT nº 43/2016 Adaptação às Normas de Segurança Contra Incêndio em Edificações Existentes; instalações elétricas e SPDA devem observar normas técnicas oficiais.

Nota orientativa: Para edificações antigas, é recomendável análise técnica cuidadosa, pois o enquadramento pode demandar compatibilizações e adequações graduais, conforme as regras aplicáveis.

**CLASSIFICAÇÃO
DAS EDIFICAÇÕES
NA MODALIDADE
PTS**

Tabela 5 (PTS): exigências para edificações, estruturas e áreas de risco com área construída menor ou igual a 750 m² e altura menor ou igual a 12,00 m.

Para indústrias enquadradas no Projeto Técnico Simplificado (PTS), as exigências tendem a ser mais simplificadas, sem prejuízo da obrigatoriedade e da efetividade das medidas de segurança. Em regra, destacam-se como medidas frequentemente aplicáveis:

- Controle de materiais de acabamento
- Saídas de emergência
- Iluminação de emergência
- Sinalização de emergência
- Extintores
- Brigada de incêndio (quando exigida)

**CLASSIFICAÇÃO
DAS EDIFICAÇÕES
NA MODALIDADE
PT**

Grupo I (Industrial), por Divisão de Risco: I-1 | I-2 | I-3:

Tabela 6 (PT): exigências para edificações, estruturas e áreas de risco do Grupo I (Industrial) com área construída superior a 750 m² ou altura superior a 12,00 m.

A Tabela 6 é o principal referencial para o Projeto Técnico (PT), pois estabelece as exigências a partir do cruzamento entre a divisão de risco (I-1, I-2, I-3) e a classe de altura da edificação, definindo, para cada combinação, as medidas obrigatórias. Em termos gerais, figuram com frequência:

- Acesso de viatura
- Segurança estrutural contra incêndio
- Compartimentação horizontal (quando aplicável)
- Compartimentação vertical (quando aplicável)
- Controle de materiais de acabamento
- Saídas de emergência
- Plano de emergência
- Brigada de incêndio (conforme exigência da tabela)
- Iluminação de emergência
- Detecção de incêndio (quando exigida)
- Alarme de incêndio (quando exigido)
- Sinalização de emergência
- Extintores
- Hidrantes e mangotinhos (quando exigidos)
- Chuveiros automáticos - sprinklers (quando exigidos)
- Controle de fumaça (quando exigido)

▶ 7. Passo a Passo da Regularização junto ao CBMBA



7.1 Etapas do Processo Administrativo para obtenção do AVCB

O processo compreende as seguintes etapas principais:

ETAPAS	DETALHES
ELABORAÇÃO DE PROJETO	O projeto de segurança contra incêndio deve ser elaborado por profissional habilitado, registrado no CREA ou CAU, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). O projeto deve contemplar todas as medidas de segurança exigidas para a classificação da edificação.
PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO	A documentação deve ser protocolada no CBMBA através dos canais oficiais, acompanhada do pagamento das taxas correspondentes. A documentação incompleta ou incorreta será devolvida para correção, suspendendo a contagem dos prazos.
ANÁLISE TÉCNICA	A análise técnica é realizada por profissionais especializados do CBMBA, que verificam a conformidade do projeto com todas as normas aplicáveis. Esta análise pode resultar em aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação do projeto.
EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	Após aprovação do projeto, as obras devem ser executadas rigorosamente conforme o projeto aprovado. Qualquer alteração durante a execução deve ser previamente aprovada pelo CBMBA através de projeto modificativo.
SOLICITAÇÃO DE VISTORIA	Concluídas as obras, o interessado deve solicitar vistoria técnica, apresentando documentação que comprove a execução conforme projeto aprovado e o funcionamento adequado de todos os sistemas instalados.
VISTORIA TÉCNICA	A vistoria é realizada por técnico do CBMBA, que verifica in loco a conformidade da execução com o projeto aprovado e o funcionamento de todos os sistemas de segurança.
EMISSÃO DO AVCB	Constatada a conformidade na vistoria, é emitido o AVCB, que autoriza o funcionamento da edificação e comprova o atendimento aos requisitos de segurança contra incêndio.

7.2 Etapas do Processo Administrativo para Obtenção do CLCB

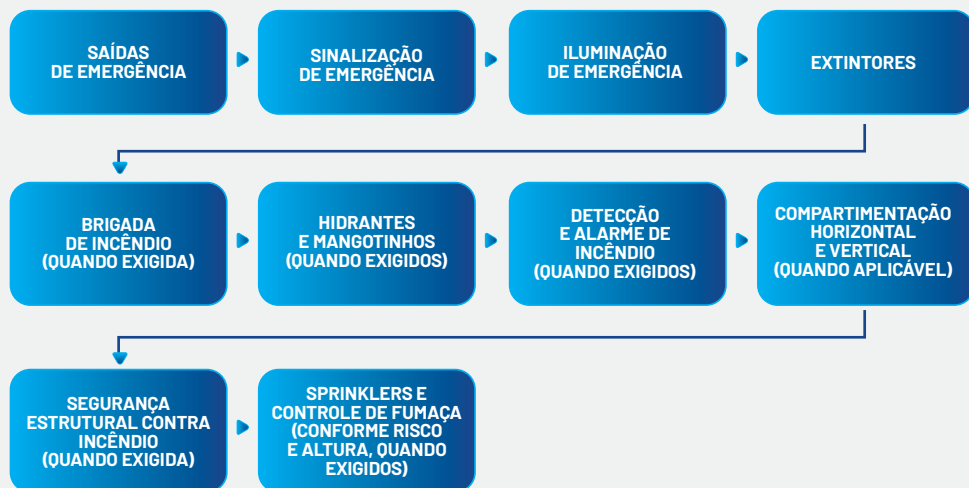
Aplica-se conforme a IT nº 42/2024, nas hipóteses de Projeto Técnico Simplificado (PTS), em que é possível a emissão de CLCB.

ETAPAS	DETALHES
ELABORAÇÃO DE PROJETO	O projeto de segurança contra incêndio deve ser elaborado por profissional habilitado, registrado no CREA ou CAU, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). O projeto deve contemplar as medidas de segurança exigidas para a classificação da edificação conforme Tabela 5 (PTS) do Decreto Estadual nº 16.302/2015.
PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO	A documentação deve ser protocolada no CBMBA através dos canais oficiais, acompanhada do pagamento das taxas correspondentes. A documentação incompleta ou incorreta será devolvida para correção, suspendendo a contagem dos prazos.
ANÁLISE TÉCNICA	A análise técnica é realizada por profissionais especializados do CBMBA, que verificam a conformidade do projeto com todas as normas aplicáveis. Esta análise pode resultar em aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação do projeto.
EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA	Após aprovação do projeto, as obras devem ser executadas rigorosamente conforme o projeto aprovado. Qualquer alteração durante a execução deve ser previamente aprovada pelo CBMBA através de projeto modificativo.
EMISSÃO DO CLCB	Nesses casos será emitido um Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) e a vistoria Técnica será feita em momento posterior, por amostragem, de acordo com critérios de risco estabelecidos pelos Órgãos Técnicos do CBMBA, sendo dispensada a apresentação de projeto de segurança contra incêndio para análise.

Ponto crítico para o gestor: mesmo quando o CLCB é emitido sem vistoria imediata, a empresa deve estar integralmente adequada, pois pode ser vistoriada a qualquer momento e sofrer sanções se forem identificadas irregularidades.

► 8. Principais Medidas de Segurança Contra Incêndio nas Indústrias

As medidas de segurança variam conforme o enquadramento da edificação (PTS ou PT), observadas as tabelas e Instruções Técnicas aplicáveis. Em linhas gerais, destacam-se:



► 9. Documentação Necessária – Checklists Práticos

A fase documental é, ordinariamente, o ponto de maior incidência de exigências e devoluções. A depender da modalidade (PTS ou PT), o processo demandará documentos comuns e documentos específicos.

9.1 Documentos Comuns (em regra)

- Requerimento padrão do CBMBA (disponível em www.cbm.ba.gov.br)
- Cartão do CNPJ do estabelecimento
- Comprovantes das taxas (análise, vistoria, taxa de incêndio, quando aplicável)
- ART/RRT do responsável técnico, conforme a natureza do projeto, instalação e manutenção

9.2 Checklist para PTS - IT nº 42/2024 (Projeto Técnico Simplificado)

- Documentação em arquivo digital;
- Requerimento padrão: disponível no site do CBM-BA (www.cbm.ba.gov.br);
- Formulário ANEXO B (IT nº 42/2024): para edificações com área total construída menor ou igual a 200 m² – Declaração do proprietário ou responsável pelo uso;
- Formulário ANEXO C (IT nº 42/2024): para área total construída menor ou igual a 750 m² – Formulário de avaliação de risco do responsável técnico;
- Cartão do CNPJ;
- ART/RRT de instalação e/ou manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio, quando exigido;
- ART/RRT para riscos específicos, quando aplicável (ex.: materiais de acabamento, gases inflamáveis, vasos sob pressão, entre outros);
- Planta baixa cotada, contendo a indicação dos equipamentos de segurança e, quando houver, dos riscos especiais;
- Taxas referentes ao processo (análise e/ou vistoria) e respectivos comprovantes de pagamento, conforme orientações do CBM-BA.

9.3 Checklist para PT - IT CBMBA nº 01/2016 (edificação existente)

No projeto técnico (PT), a documentação costuma ser segregada em dois momentos: Análise de Projeto e Vistoria.

- Requerimento padrão no site: Disponível no site do CBMBA (www.cbm.ba.gov.br);
- E-mail e telefone do responsável pelo estabelecimento;
- Anexo A (IT 01/2016): Cartão de Identificação;
- Anexo B (IT 01/2016): Formulário de segurança contra incêndio do Projeto Técnico;
- Cartão do CNPJ;
- Documento de identificação com foto do responsável pelo estabelecimento: Procuração do proprietário (quando houver representante legal);
- ART/RRT do responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico;
- Planta de implantação, quando houver mais de uma edificação ou áreas de risco no mesmo lote;
- Desenhos técnicos: plantas baixas, cortes, fachadas, situação e localização;
- Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico;
- Memorial de cálculo do SPDA, com análise de risco e ART, quando aplicável (ou justificativa técnica, quando dispensável);
- Documentos complementares, quando necessários;
- Comprovante da taxa de análise ou ofício de isenção, quando aplicável.

9.4 Documentos específicos para vistoria

- Requerimento padrão: Disponível no site do CBMBA (www.cbm.ba.gov.br);
- ANEXO R (Atestado de conformidade das instalações elétricas): Confirmando que as instalações elétricas estão seguras.
- Taxa de vistoria (via Sistema FENIX).
- Taxa de incêndio (via Sistema FENIX).
- ART ou RRT para diversas frentes de instalação/manutenção:
 - Sistemas de segurança contra incêndio.
 - Sistemas de utilização de gases inflamáveis.
 - Grupo motogerador.
 - Instalações elétricas.
 - Material de acabamento e revestimento (se não for de classe I).
 - Revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o fogo.
 - Inspeção/manutenção de vasos sob pressão.
 - Compartimentação vertical de shafts.
 - Sistemas de controle de temperatura, despoejamento e explosão para silos.
 - Outros sistemas, se solicitados pelo CBMBA.
- Vistoria dos Sistemas: Sinalização e saídas de emergências, Extintores, Hidrantes, SDAI (Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio), Sprinklers e Outros Sistemas.

▶ 10. Taxas Aplicáveis e Impactos Financeiros

10.1 Visão geral: que tipos de custos a indústria terá?

A regularização da indústria junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) envolve, além do cumprimento das exigências técnicas, o pagamento de taxas previstas na legislação estadual, especialmente dois grandes grupos de cobranças públicas:

1. Taxas ligadas aos serviços do CBMBA

- Taxa de análise de projeto (quando se protocola um PT ou PTS).
- Taxa de vistoria (quando se solicita vistoria para emissão ou renovação de AVCB/CLCB).

2. Taxa Anual pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndios ("Taxa de Incêndio")

- Tributo estadual, cobrado pela SEFAZ-BA (Lei Estadual nº 12.929/2013).

Lembrando que além dessas cobranças públicas, o empresário deve considerar ainda os custos internos de adequação e manutenção (projetos, ART/RRT, compra e instalação de sistemas, manutenções etc.).

10.2 Taxas ligadas ao processo de regularização no CBMBA

Essas taxas são pagas quando a indústria abre ou movimenta um processo junto ao Corpo de Bombeiros (novo licenciamento, renovação, ampliação ou regularização de situações pendentes).

10.2.1. Taxa de Análise de Projeto

- Quando é cobrada?
 - Sempre que a empresa protocola um Projeto Técnico (PT) ou Projeto Técnico Simplificado (PTS) para análise do CBMBA.
- O que ela cobre?
 - O serviço de análise técnica do projeto de segurança contra incêndio e pânico da edificação ou área de risco.
- Como é calculada, em linhas gerais?
 - Com base na área construída e no enquadramento de risco (baixo, médio, alto) da edificação, conforme a Lei de Taxas.

Na prática: é um custo associado ao início ou revisão do processo de regularização (primeira regularização, ampliações, mudanças significativas de layout ou de risco).

10.2.2. Taxa de Vistoria

- Quando é cobrada?
 - Quando a indústria solicita vistoria de segurança contra incêndio e pânico para emissão ou renovação do AVCB ou CLCB, ou quando requer vistoria específica a pedido do interessado.
- O que ela cobre?
 - A ida da equipe técnica do CBMBA à edificação, para verificar, in loco, se as medidas de segurança foram implantadas e se estão operantes.
- Como é calculada?
 - Também em função da área da edificação e do grau de risco, observando limites máximos por faixa de risco previstos na legislação (risco baixo, médio e alto).

Na prática: é um custo associado à fase final do processo, quando a empresa já executou as obras e instalações e está pronta para obter ou renovar a licença.

10.2.3. Emissão de AVCB ou CLCB

- A emissão do AVCB ou do CLCB é o resultado do processo de análise + vistoria.
- Os custos envolvidos (taxa de análise + taxa de vistoria) são gerados via Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no momento do protocolo, conforme os parâmetros da Lei de Taxas.

Ponto de atenção: o principal impacto para a empresa está nos custos decorrentes de falhas de planejamento e não conformidade, como:

- Ter que fazer correções de última hora por projeto mal planejado.
- Refazer obras e instalações por falta de aderência às normas.
- Suportar paralisações por interdições ou exigências emergenciais.

10.3 Taxa Anual de Incêndio (SEFAZ-BA)

A Taxa Anual pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndios, popularmente chamada de Taxa de Incêndio, é um tributo estadual previsto na Lei Estadual nº 12.929/2013, cobrado anualmente pela SEFAZ-BA.

- **Quem é o responsável pela obrigação?**
 - É a pessoa física ou jurídica que esteja na posse de bem imóvel, a qualquer título. A incidência alcança os imóveis situados em Municípios atendidos por Unidade do CBM, estendendo-se a distritos e a municípios vizinhos localizados até 35 km, em linha reta, da sede do Município onde se encontra instalada a unidade prestadora do serviço.
- **Quem normalmente paga no contexto industrial?**
 - Em regra, estabelecimentos industriais estão sujeitos à Taxa de Incêndio, salvo hipóteses específicas de isenção previstas em lei (entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação ou assistência social, sem fins lucrativos e os Serviços Sociais Autônomos, imóveis residenciais, imóveis com coeficiente de risco de incêndio de até 50.000 megajoules - MJ).

Obs.: embora a MPes gozem de isenção de tributos em determinadas hipóteses, tal desoneração não alcança a taxa anual decorrente da utilização potencial do serviço de extinção de incêndios.

10.3.1 Como a Taxa de Incêndio é calculada

A legislação utiliza o Coeficiente de Risco de Incêndio (CRI), expresso em megajoules (MJ), calculado pela fórmula:

$$\text{CRI} = \text{CIE} * \text{A} * \text{FGR}$$

Onde:

- CIE – Carga de Incêndio Específica (MJ/m²), conforme a NBR 14432 (ABNT) ou norma substituta.
- A – Área total construída do imóvel (m²), incluindo fração ideal em caso de condomínio.
- FGR – Fator de Graduação de Risco, definido por faixas de carga de incêndio:
 - Até 300 MJ/m² → FGR = 0,50
 - De 300 a 2.000 MJ/m² → FGR = 1,00
 - Acima de 2.000 MJ/m² → FGR = 1,50

A partir do CRI, o valor em reais (R\$) da taxa é enquadrado em faixas previstas na lei (por exemplo: até 10.000 MJ, de 10.000 a 20.000 MJ etc.).

Resumo executivo: quanto maior a área e maior a carga de incêndio (atividade e materiais presentes), maior tende a ser a Taxa de Incêndio.

NOTA: Para efeito de cálculo do valor da taxa, na hipótese de o contribuinte não efetuar o cadastramento do seu imóvel na SEFAZ e não havendo sido constatado o tamanho real mediante vistoria ou por outro meio, será considerado como área total construída do imóvel: a) tratando-se de estabelecimento de microempresa: 150m²; b) tratando-se de estabelecimento de empresa de pequeno porte: 1.200m²; c) demais estabelecimentos: 10.000m².

10.3.2 Descontos possíveis

A legislação prevê descontos cumulativos, que podem ser obtidos por empresas que investem em prevenção:

- 20% de desconto: se não houver restrições quanto ao atendimento de normas de segurança e prevenção no ano anterior.
- +20% de desconto: se a empresa possuir brigada de incêndio estruturada conforme ABNT NBR 14276.
- +10% adicionais: se participar de Plano de Auxílio Mútuo (PAM) ou Plano Auxiliar de Emergência (PAE).

Visão estratégica: além de reduzir risco, a empresa que investe em brigada, plano de emergência e conformidade plena consegue diminuir o valor recorrente da Taxa de Incêndio ao longo dos anos.

10.3.3 Simulador da SEFAZ-BA – ferramenta prática

Para estimar o valor da Taxa de Incêndio, recomenda-se utilizar o simulador oficial da SEFAZ-BA:

▶ **Simulador da Taxa de Incêndio – SEFAZ/BA:**

<https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/stinc/Modulos/CalculoTaxaIncendio/CalculoTaxaIncendio.aspx>

O cálculo normalmente exige informações como:

- **Município**
- **Atividade econômica**
- **Área em m²**
- **Classificação de risco (I-1, I-2 ou I-3)**
- **Coefficiente de risco, conforme legislação**
- **Unidade fiscal vigente no exercício**

10.4 Tabela Resumo das taxas Aplicáveis

Natureza da Cobrança	Quando Incide	Base de Cálculo	Periodicidade
Taxa de Análise de Projeto	Protocolo de PT ou PTS	Área construída e enquadramento de risco.	Por processo
Taxa de Vistoria	Solicitação de vistoria para AVCB ou CLCB	Área construída e enquadramento	Por vistoria
Emissão de AVCB	Após aprovação e vistoria	Incluída no processo administrativo	Conforme validade
Emissão de CLCB	Conforme IT nº 42/2024	Incluída no rito simplificado	Conforme validade
Taxa de Incêndio (SEFAZ-B)	Imóveis sujeitos ao serviço de combate a incêndio	Coefficiente de risco × área construída	Anual

11. Simulação das Taxas (Faixas de Referência)

Os valores apresentados nesta seção possuem caráter exclusivamente orientativo e não substituem a consulta formal aos sistemas oficiais do CBMBA e da SEFAZ-BA, nem a análise individualizada por profissional habilitado.

O enquadramento definitivo dependerá da ocupação, área construída, altura, carga de incêndio, sistemas exigidos e demais critérios técnicos previstos na legislação vigente.

Recomenda-se que a indústria inclua as taxas estaduais e os custos de regularização no planejamento anual de compliance regulatório, prevenindo riscos de autuação, interdição e responsabilização civil e penal.

As normas e atos normativos aqui referidos podem sofrer alterações, atualizações ou revogações, devendo-se verificar, no momento da instrução e do protocolo, a redação vigente e os parâmetros aplicáveis.

11.1 Taxa de Análise de Projetos

PTS – Projeto Técnico Simplificado



PT – Projeto Técnico

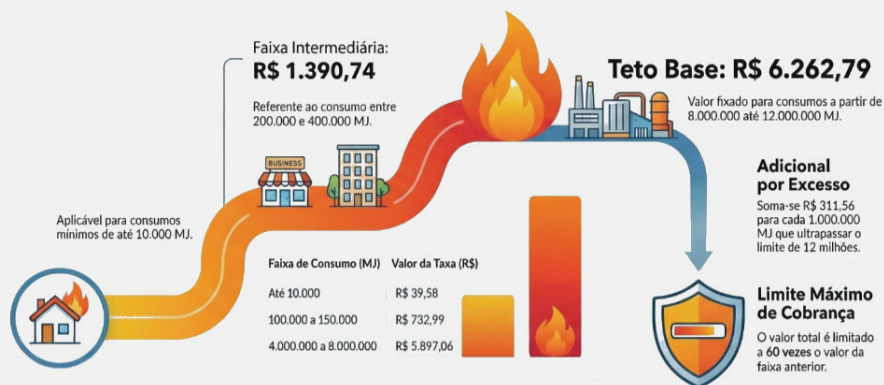


11.2 Taxa de Vistoria

Simulação com a área de referência de 10.000,00 m²

- Risco Baixo - R\$ 8.068,94
- Risco Médio - R\$ 10.068,18
- Risco Alto - R\$ 12.103,54

11.3 Taxa de Incêndio



12. Erros comuns das indústrias e boas práticas

12.1 Erros comuns

- Tratar o AVCB/CLCB apenas como um “documento para a fiscalização”, sem garantir a efetiva implantação e manutenção das medidas.
- Reformar, ampliar ou mudar o uso de áreas sem revisar o projeto junto ao CBMBA.
- Desconsiderar a carga de incêndio ao armazenar mais materiais combustíveis do que o previsto no projeto.
- Deixar vencer o AVCB/CLCB e só perceber em fiscalizações, auditorias de clientes ou renovação de seguro.
- Não manter registros de manutenção, testes e laudos organizados.
- Não integrar o tema “segurança contra incêndio” aos programas de SST e ao Plano de Resposta a Emergências.

12.2 Boas práticas de gestão para a indústria

- Designar um responsável interno (segurança, manutenção ou SST) para acompanhar continuamente o tema.
- Manter inventário atualizado de riscos de incêndio alinhado ao PGR/GRO.
- Revisar layout e ocupação periodicamente, verificando impacto na segurança contra incêndio.
- Integrar treinamentos de brigada, evacuação e primeiros socorros à rotina anual da empresa.
- Incluir requisitos de segurança contra incêndio na seleção e avaliação de fornecedores e prestadores de serviço que atuem na planta.
Prever revisão do projeto sempre que houver:
 - Ampliações de área
 - Instalação de novos equipamentos com grande carga de incêndio
 - Mudança de uso ou de processo produtivo

13. Recomendações finais

- As normas e atos normativos citado neste guia podem ser alterados, atualizados ou revogados.
- Antes de cada novo protocolo ou renovação, é fundamental verificar:
 - A versão vigente das Instruções Técnicas do CBMBA.
 - Eventuais alterações na Lei de Taxas e na Taxa de Incêndio (SEFAZ-BA).
 - As informações mais recentes nos sites do CBMBA e da SEFAZ-BA.
- Incorpore as taxas estaduais e os custos de regularização ao planejamento anual de compliance regulatório, de forma integrada às demais obrigações legais (SST e licenças ambientais), garantindo previsibilidade orçamentária e reduzindo riscos de autuação, interdição e responsabilização civil e penal.

A segurança contra incêndio deve ser tratada como um pilar estratégico de gestão de riscos e de continuidade do negócio, não apenas como obrigação legal. Projetos bem estruturados, manutenção contínua, documentação organizada e uma cultura sólida de prevenção reduzem perdas operacionais, protegem vidas e preservam a reputação da empresa.

14. Canais de atendimento e contatos úteis

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA)

Comando Geral

Endereço: Av. José Joaquim Seabra, Praça dos Veteranos,
s/nº - Barroquinha - Salvador/BA

Telefone: (71) 3116-6655

E-mail: cg.gabinete@cbm.ba.gov.br

Site: www.cbm.ba.gov.br

Comando de Segurança Contra Incêndio (CSCI)

Telefone: (71) 3116 6600

E-mail: csci@cbm.ba.gov.br

Órgãos de classe

CREA BA

Telefone: (71) 3341 8200

Site: www.creaba.org.br

CAU BA

Telefone: (71) 3245 5400

Site: www.cauba.org.br

Emergências

Bombeiros: **193**

Polícia Militar: **190**

SAMU: **192**

Defesa Civil: **199**

FICHA TÉCNICA

Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB

Presidente

Carlos Henrique Passos

Superintendência da FIEB

Vladson Menezes

Gerência de Relações Governamentais (GRG)

Cinthia Maria de Freitas – Gerente

Matheus de Oliveira Mendonça

Pamela Quele da S. Paranhos Santana

SESI – Departamento Regional da Bahia

Diretor Superintendente

Armando Alberto da Costa Neto

Superintendente de Saúde e Segurança na Indústria

Amélio Miranda Junior

Gerente de Segurança do Trabalho

Maria Fernanda Torres Lins Faiçal

Equipe Técnica

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

Cinthia Maria de Freitas

Margarete Moreno de Moura

Matheus de Oliveira Mendonça

Maria Fernanda Torres Lins Faiçal

Pamela Quele da S. Paranhos Santana



SESI FIEB

